



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONCECS Nº 37 DE 23 DE ABRIL DE 2018

*Regulamenta o Trabalho de Graduação do
Bacharelado em Ciências Econômicas*

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Capítulo I INTRODUÇÃO

Art. 1º – A execução do Trabalho de Graduação do Bacharelado em Ciências Econômicas é dividida em três disciplinas quadrimestrais sequenciais, denominadas Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas.

§1º – As disciplinas Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas referidas no *caput* são disciplinas de conteúdo prático.

§2º – O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido pelo discente na disciplina Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia e, posteriormente, executado nas disciplinas Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas, sempre sob a supervisão de um(a) Professor(a) Orientador(a). A definição da periodicidade e da data dos encontros será de responsabilidade do discente e do(a) Professor(a) Orientador(a), devendo respeitar o mínimo estabelecido pela T-P-I da disciplina.

§3º – A T-P-I da disciplina Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia é 2-3-0, para a disciplina Monografia II em Ciências Econômicas é 0-8-0 e para a disciplina Monografia III em Ciências Econômicas é 0-9-0, de acordo com o Projeto Pedagógico do Bacharelado em Ciências Econômicas vigente.

Art. 2º – As diretrizes de elaboração, formatação e conteúdo das Monografias serão estipuladas junto com o(a) Professor(a) Orientador(a), conforme as normas vigentes da Universidade – Guia de Normalização de Trabalhos Científicos da UFABC.

Art. 3º – A ocorrência de plágio (trabalho completo e/ou de parte de trabalhos sem citação e

[Digite texto]

referência bibliográfica de forma intencional no intuito de cópia) implicará em reprovação.

Capítulo II DA MATRÍCULA

Art. 4º – Para estar apto à matrícula na Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia, o aluno deverá ter um Coeficiente de Progressão (CPk) mínimo de 60% ($Cpk \geq 0,6$) no Bacharelado em Ciências Econômicas.

Art. 5º – Para estar apto à matrícula na disciplina Monografia II em Ciências Econômicas, o aluno deverá ter concluído com aprovação a Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia.

Art. 6º – Para estar apto à matrícula na disciplina Monografia III em Ciências Econômicas, o aluno deverá ter concluído com aprovação a Monografia II em Ciências Econômicas.

Art. 7 – O fluxo e controle das matrículas nas disciplinas Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas será coordenado pela Divisão Acadêmica do CECS, em função do calendário acadêmico da universidade.

Parágrafo único: As matrículas serão efetuadas na primeira semana letiva do quadrimestre, ou em data determinada pela Divisão Acadêmica do CECS, previamente divulgada à Coordenação do Curso e corpo discente.

Art. 8 – Para pleitear a matrícula em Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, o(a) aluno(a) deve acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>), ou outro meio que vier a substituí-lo, e preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula.

Art. 9 – Para pleitear a matrícula em Monografia II em Ciências Econômicas, o aluno deve acessar o site do CECS <http://cecs.ufabc.edu.br>, ou outro meio que vier a substituí-lo, e:

I – Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula;

II – Anexar, em formato PDF, a Carta de Indicação do Orientador (Anexo I) ou outro procedimento eletrônico disponível.

Art. 10 – Para pleitear a matrícula em Monografia III em Ciências Econômicas, o aluno deve acessar o site do CECS <http://cecs.ufabc.edu.br>, ou outro meio que vier a substituí-lo, e preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula.

Art. 11 – A substituição do(a) Professor(a) Orientador(a) deve ser solicitada ao(à) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

Parágrafo único: O pedido de substituição do(a) Professor(a) Orientador(a) deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, sendo necessário anexar uma Carta de Indicação do(a) novo(a) Professor(a) Orientador(a).

Art. 12 – O trancamento de qualquer Monografia deverá ser efetuado via site do CECS, ou outro meio que vier a substituí-lo, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos,
[Digite texto]

podendo ser solicitado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de encerramento da Solicitação de Matrícula.

Capítulo III DA COORDENAÇÃO DA DISCIPLINA

Art. 13 – O(A) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias do Bacharelado em Ciências Econômicas, responsável pelas disciplinas de Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia, Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas, será definido pela Coordenação do Curso, sendo que o mandato será para o período de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, sendo que o mesmo deverá ser obrigatoriamente um professor credenciado no curso.

Parágrafo único: O docente que ministrará a disciplina Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia não necessariamente será o(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

Art. 14 – As disciplinas de Monografia serão ofertadas em todos os quadrimestres letivos.

Parágrafo único: No caso da disciplina Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, como é em parte presencial, se houver baixo número de inscritos em determinado quadrimestre, o oferecimento da mesma poderá ser cancelado.

Art. 15 – São atribuições do(a) Professor(a) Coordenador(a) de Monografias:

I – Coordenar o processo de escolha dos professores orientadores por parte dos alunos; objetivando indicar os orientadores para os alunos de acordo com a opção de cada orientador, do orientado e de uma média de orientações por professor;

II - Elaborar e divulgar o calendário quadrimestral de defesas de Monografia.

III - Elaborar e divulgar a Relação das Defesas de Monografias, contendo nome do autor, título da monografia, composição da banca examinadora e, quando pertinente, dia, horário e local da defesa;

IV – Manter atualizado os dados e arquivos das monografias e das Listagens de Defesas de Monografias arquivados na biblioteca.

Art. 16 – (A) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias receberá 02 créditos para cada um dos quadrimestres que estiver exercendo a função.

Capítulo IV DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 17 – Todos os docentes credenciados no Bacharelado em Ciências Econômicas poderão orientar as Monografias.

§1º – Poderão ser aceitos Professores Orientadores não credenciados ao curso e externos à UFABC, após avaliação e autorização do(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

[Digite texto]

§2º: – Os alunos deverão definir o(a) professor(a) orientador(a), bem como o projeto de pesquisa, no decorrer da disciplina Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia.

Art. 18 – O número de orientações por professor durante o ano será, preferencialmente, de dois a seis alunos, sendo que os referidos números poderão ser alterados em função da demanda de alunos matriculados nas disciplinas de Monografia I – Técnicas de Pesquisa em Economia, Monografia II em Ciências Econômicas e Monografia III em Ciências Econômicas.

Art. 19 – O(A) Professor(a) orientador(a) deverá propor atividades visando à elaboração da pesquisa e da redação do trabalho de conclusão de curso.

[Digite texto]

Capítulo V DAS ORIENTAÇÕES

Art. 20 – O aluno poderá trocar de Professor(a) Orientador(a):

I – Se o(a) professor(a) orientador(a) se afastar definitivamente da UFABC, situação na qual a mudança de orientador(a) será automaticamente autorizada.

II – De comum acordo entre o(a) orientador(a) anterior, o(a) orientador(a) proposto(a) e o(a) aluno(a).

III – Se o(a) orientador(a) desistir da orientação.

Art. 21 – O(A) aluno(a) deve comparecer em todas as orientações agendadas pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

Art. 22 – O(A) aluno deve atender todas as solicitações de entrega de documentos pleiteadas pelo(a) Professor(a) Orientador(a).

Capítulo VI DA AVALIAÇÃO DAS MONOGRAFIAS

Art. 23 – O Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Ciências Econômicas poderá ser apresentado em dois formatos: Artigo Científico ou Monografia.

Parágrafo único: O(A) discente deve indicar, em comum acordo com o(a) seu(sua) Professor(a) Orientador(a), se o Trabalho de Conclusão de Curso será apresentado em formato de Artigo Científico ou em formato de Monografia.

Art. 24 – Ao final da disciplina Monografia I - Técnicas de Pesquisa em Economia, o discente deverá entregar um texto que constitui um projeto do que versará o seu trabalho de conclusão. Caberá ao(à) professora responsável pela disciplina e ao(à) professor(a) orientador(a) ora definido(a) atribuir o conceito ao projeto de pesquisa apresentado pelo(a) discente.

Art. 25 – Ao final da Monografia II em Ciências Econômicas, o discente deverá entregar um texto que constitui um Relatório Parcial da sua pesquisa junto com um cronograma de atividades para o(a) Professor(a) Orientador(a). Caberá ao(à) professor(a) orientador(a) avaliar por meio de conceito o relatório parcial apresentado pelo(a) discente e informá-lo ao(à) Professor(a) Coordenador(a) de Monografias.

Art. 26 – O conceito da disciplina Monografia II em Ciências Econômicas atribuído pelo(a) Professor(a) Orientador(a), poderá ser “A”, “B”, “C” ou “D” (Aprovado) ou “F” (Reprovado), com base no acompanhamento do desenvolvimento do trabalho do discente e apresentado no Relatório Parcial, ao final da disciplina.

Art. 27 – No caso de Monografia II em Ciências Econômicas, poderá ser atribuído o conceito “I” (Incompleto), sendo que o aluno terá um prazo de até 60 (sessenta) dias letivos para efetuar a correção das pendências.

Parágrafo único: No quadrimestre imediatamente posterior, o conceito “I” será substituído pelo conceito “A”, “B”, “C” ou “D”, no caso de Aprovação, ou pelo conceito “F”, no caso de Reprovação.

Art. 28 – Para a avaliação da Monografia III em Ciências Econômicas, o trabalho de conclusão deverá ser avaliado por uma banca examinadora composta por três membros: dois Professores Avaliadores e o(a) Professor(a) Orientador(a).

§1º: Um dos professores avaliadores poderá ser um convidado externo à UFABC, desde que seja atinado à área de concentração do trabalho.

§ 2º: Ambos os professores avaliadores podem ser externos ao Bacharelado em Ciências Econômicas, desde que sejam atinados à área de concentração do trabalho.

Art. 29 – Caberá ao(à) Professor(a) Orientador(a) sugerir o nome de dois professores para compor a banca avaliadora, sendo que a mesma deverá ser informada ao(à) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

§1º: As avaliações finais em Monografia III em Ciências Econômicas poderão ser feitas nas modalidades presencial, com a defesa do respectivo trabalho em seção especial de arguição, com a presença de todos os membros da banca, além do autor do trabalho, e via parecer.

I – As informações da banca presencial (Professores Avaliadores, local, data e horário) devem ser enviadas ao(à) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias com um prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos de antecedência.

II – Após a defesa da Monografia III em Ciências Econômicas, no caso de banca presencial, a banca se reunirá para definir um conceito, que será divulgado para o aluno no mesmo dia da defesa.

III – Na defesa via parecer, não presencial, as avaliações dos membros da banca são realizadas em formulário específico, anexo ao final desta Resolução, e após preenchidos, enviados ao(à) Professor(a) Orientador(a) sendo que as informações da banca (Professores Avaliadores e data de publicação dos pareceres) devem ser enviadas ao(à) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias com um prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos de antecedência.

IV – Na defesa via parecer, a data de publicação dos pareceres será a data de publicação do conceito final obtido pelo trabalho de conclusão de curso.

Art. 30 – A Monografia III em Ciências Econômicas será avaliada com atribuição de conceitos “A”, “B”, “C” ou “D” (Aprovado) e “F” (Reprovado).

Art. 31 – No caso da Monografia III em Ciências Econômicas, poderá ser atribuído o conceito “I” (Incompleto), sendo que o aluno terá um prazo de até 60 (sessenta) dias letivos para efetuar a correção das pendências.

Parágrafo único: No quadrimestre imediatamente posterior, o conceito “I” será substituído pelo conceito “A”, “B”, “C” ou “D”, no caso de Aprovação, ou pelo conceito “F”, no caso de Reprovação.

Art. 32 – As possíveis datas de defesa e demais prazos de avaliação da Monografia III em Ciências Econômicas serão estipulados pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias em concordância com o(a) Professor(a) Orientador(a).

Art. 33 – O(A) Professor(a) Orientador(a) terá que preencher uma Ficha de Avaliação Final (Anexo III), tanto para a Monografia quanto para o Artigo Científico a qual, posteriormente deverá ser entregue para o(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias.

Art. 34 – No caso de defesa sem banca presencial, os Professores Avaliadores e o Professor Orientador deverão preencher a Ficha de Avaliação Final (Anexo II).

Art. 35 – O prazo para correções e adequações finais após a ocorrência da banca será de 60 (sessenta) dias corridos, e o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá ficar responsável pelas correções e adequações do aluno.

Parágrafo único: Caso não entregue a versão final da Monografia III em Ciências Econômicas, o discente não poderá colar grau no Bacharelado em Ciências Econômicas.

Art. 36 – Caso o aluno seja reprovado em uma das disciplinas (Monografia II em Ciências Econômicas e/ou Monografia III em Ciências Econômicas), deverá refazê-la.

Capítulo VII **DA ELABORAÇÃO E REDAÇÃO DO TRABALHO FINAL**

Art. 37 – O Trabalho Final de Conclusão de Curso deverá seguir um dos seguintes formatos:

I – Artigo de 15 a 20 páginas (espaçamento 1,5; Fonte Times New Roman 12 ou semelhante, equivalente a um total de 6.000 a 8.000 palavras).

II – Monografia entre 25 e 60 páginas (espaçamento 1,5; Fonte Times New Roman 12 ou semelhante, equivalente a 10.000 a 24.000 palavras).

Parágrafo único: Em casos específicos e justificados, poderão ser aceitos artigos ou monografias que extrapolem o limite de páginas sugerido.

Capítulo VIII DA PREMIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA EM MONOGRAFIA

Art. 38 – No momento da avaliação final dos trabalhos, a banca avaliadora indicará se o trabalho de conclusão deverá ser indicado ao prêmio, por meio de formulário próprio.

Parágrafo único: a premiação visa estimular os alunos no aperfeiçoamento de seus trabalhos e contribuir na seleção de monografias do BCE a serem inscritas em concursos externos de monografias.

Art. 39 – Uma vez por ano, o professor(a) coordenador(a) de Monografias organizará banca de avaliação composta por três professores credenciados no Bacharelado em Ciências Econômicas, a ser definida em reunião plenária do curso.

Parágrafo único: Não poderão compor a referida banca professores orientadores dos trabalhos indicados para premiação.

Art. 40 – A indicação de um ou mais trabalhos de conclusão de curso para serem premiados por sua excelência pela coordenação do bacharelado, bem como a sugestão de para quais premiações serão encaminhados ou inscritos, será atribuição da banca de avaliação e do(a) professor(a) coordenador(a) de monografias.

Capítulo IX DO RECURSO

Art. 41 – Recurso de aluno contra indeferimento de Solicitação de Matrícula nas Monografias (I, II e III), além de apelação contra conceito obtido, deve ser protocolado na Central de Atendimento ao Estudante (CAE), ou outro setor administrativo da UFABC designado para essa finalidade, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do indeferimento ou do conceito obtido.

Parágrafo único: A divulgação do indeferimento e/ou do conceito obtido será feita na página eletrônica da Divisão Acadêmica do CECS e nos demais meios de comunicação disponibilizados pela UFABC.

Art. 42 – A Divisão Acadêmica do CECS terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de protocolização do Recurso, para comunicar o aluno sobre o deferimento ou indeferimento de sua solicitação.

Capítulo X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) das Monografias em conjunto com a Coordenação do Curso.

Art. 44 – Esta Resolução revoga e substitui o Ato Decisório ConCECS 01, que trata sobre as regras de Monografia no Bacharelado em Ciências Econômicas.

Art. 45 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

Harki Tanaka
Diretor do CECS

ANEXO II

(NO CASO DE BANCA NÃO PRESENCIAL)

FORMULÁRIO DE PARECER DE BANCA

Dados da Banca:	
Avaliador/a:	
Nome do Aluno/a:	
Título da Monografia:	
Título do Artigo Científico	

Comentários Gerais:

Item:	Comentários Específicos:
Tema	
Introdução e justificativa	

Problema de pesquisa	
Objetivo geral	
Objetivos específicos	
Referencial teórico	
Metodologia	
Resultado	
Aspectos formais (normatização, linguagem correta, apresentação)	
Nota final	

Obs.: Caso o conceito final seja **A**, você avalia que esta monografia possa concorrer a prêmios de monografia? Sim: _____; Não: _____.

ANEXO III

ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA

Aos _____ dias do mês de _____ de 20____, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, realizou-se a sessão pública de defesa de Monografia do Curso de ECONOMIA, do(a) aluno(a) _____ sob orientação do(a) Prof.(a) _____ com o título “ _____”.

Pelos Professores/Membros da banca foram atribuídas as seguintes notas:

Prof. ^{o(a)} /Membro:

Nota: ____.

Assinatura: _____

Prof. ^{o(a)} /Membro:

Nota: ____.

Assinatura: _____

Prof. ^{o(a)} /Membro:

Nota: ____.

Assinatura: _____

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (se houver)

O(A) aluno(a) foi considerado _____ tendo obtido o conceito final ____.

Obs.:. Caso o conceito final seja **A**, você avalia que esta monografia possa concorrer a prêmios de monografia? Sim: _____; Não: _____.